



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 6.160, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

EMENTA: - Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 31.337.250,00 (TRINTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.442, de 26 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Gabinete do Prefeito (GP), da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos (SMCE), da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), da Secretaria Municipal de Habitação e Fiscalização da Manutenção Pública (SMHFMP) e dos Encargos Especiais (EE) na forma do Anexo, no valor de R\$ 31.337.250,00 (trinta e um milhões, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

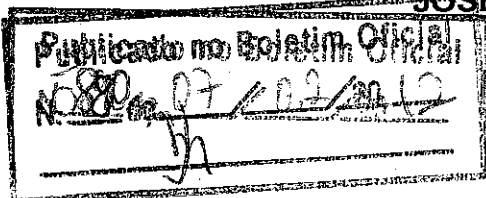
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 6.145 de 06 de janeiro de 2012 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 07 de fevereiro de 2012.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO						
ANEXO DO DECRETO Nº 6.160						
Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
GP	GP	01.01.04.122.001.2002	4.4.90.52.00.	00	319.000,00	
SME	GS	10.01.12.122.085.2417	3.3.90.30.00.	00	200.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.079.1379	3.3.90.92.00.	07	665.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.079.1385	3.3.90.30.00.	07	300.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.079.1385	4.4.90.52.00.	00	920.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.079.1385	3.3.90.30.00.	00	208.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.079.1385	4.4.90.92.00.	00	80.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.079.2381	3.3.90.36.00.	00	400.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.079.2383	3.3.90.92.00.	00	14.000.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.079.2383	3.3.90.92.00.	00	2.188.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.080.1387	4.4.90.92.00.	00	170.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.084.2403	3.3.90.92.00.	00	500.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.084.2403	3.3.90.39.00.	10	150.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.084.2414	3.3.90.92.00.	00	1.419.000,00	
SME	GS	10.01.12.365.079.1380	3.3.90.92.00.	00	528.000,00	
SME	GS	10.01.12.365.079.1380	3.3.90.92.00.	07	600.000,00	
SME	GS	10.01.12.365.079.2382	3.3.90.36.00.	00	110.000,00	
SME	GS	10.01.12.365.084.2404	3.3.90.39.00.	10	30.000,00	
SMOU	GS	13.01.15.451.060.1289	4.4.90.92.00.	00	100.000,00	
SMOU	GS	13.01.15.451.103.1528	3.3.90.39.00.	00	500.000,00	
SMOU	GS	13.01.15.451.103.1528	3.3.90.39.00.	02	1.500.000,00	
SMOU	GS	13.01.15.452.061.2296	3.3.90.30.00.	02	5.760.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.301.039.1176	4.4.90.92.00.	03	362.940,00	
SMS	FMS	14.91.10.301.039.2188	4.4.90.92.00.	03	104.950,00	
SMASDH	GS	17.01.08.306.047.2244	4.4.90.51.00.	00	22.360,00	
SMHFMP	GS	21.01.16.482.013.1032	4.4.90.51.00.	00	200.000,00	
SMCE	GS	04.01.04.131.106.2537	3.3.90.39.00.	00		319.000,00
SME	GS	10.01.12.122.085.2417	3.3.90.39.00.	00		200.000,00
		10.01.12.361.079.1385	4.4.90.51.00.	00		1.128.000,00
SME	GS	10.01.12.361.079.1385	4.4.90.51.00.	07		300.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SME	GS	10.01.12.361.080.1387	4.4.90.51.00.	00		170.000,00
SME	GS	10.01.12.365.079.1380	3.3.90.30.00.	07		700.000,00
SME	GS	10.01.12.365.079.1380	3.3.90.30.00.	00		400.000,00
SME	GS	10.01.12.365.079.1386	3.3.90.39.00.	00		128.000,00
SME	GS	10.01.12.365.079.1386	3.3.90.39.00.	07		565.000,00
SME	GS	10.01.12.365.079.2384	3.3.90.39.00.	00		1.010.000,00
SME	GS	10.01.12.365.086.1425	4.4.90.52.00.	00		50.000,00
SME	GS	10.01.12.365.086.1425	3.3.90.39.00.	00		30.000,00
SME	GS	10.01.12.366.084.2416	3.3.90.30.00.	10		180.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.023.2588	3.3.90.39.00.	00		14.000.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.059.1286	4.4.90.51.00.	02		1.500.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.059.1286	4.4.90.51.00.	02		5.760.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.060.1289	4.4.90.51.00.	00		100.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.064.1308	4.4.90.51.00.	00		500.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.039.1176	3.3.90.39.00.	03		362.940,00
SMS	FMS	14.91.10.301.039.2188	3.3.90.39.00.	03		104.950,00
SMASDH	GS	17.01.08.306.047.2244	3.3.90.39.00.	00		22.360,00
EE	EE	20.01.28.846.110.0562	3.3.90.92.00.	00		3.607.000,00
SMHFMP	GS	21.01.16.482.013.1032	4.4.90.61.00.	00		200.000,00
Total					31.337.250,00	31.337.250,00